



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Adm. 2025-2028

LEI Nº 385/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Francisco Macedo e dá outras providências.

Autoria: Vereador Edivaldo Manoel de Sousa

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Manoel de Sousa e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Entre Rios" a via pública localizada no Bairro Campina, neste Município.

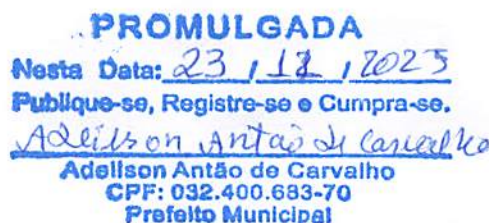
Parágrafo único: Para fins de localização do logradouro, utilizar-se-á as seguintes coordenadas geográficas: iniciar-se-á em 7°19'56.7"S 40°47'33.8"W e findará em 7°19'54.5"S 40°47'37.7"W.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025.

Adelson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 21/11/2025 a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 23/12/2025.



ID: 59BBCD91FF034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua Joaquim da Mata, sem número
 41.522.129/0001-47 Exercício: 2025
DECRETO Nº 36, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.134

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
773	16.482.0049.1410.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
780	17.511.0050.2421.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
782	17.511.0050.2421.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
795	25.752.0065.1590.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
804	25.752.0065.2590.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
907	17.512.0051.1450.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
1009	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-60.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 03 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua Joaquim da Mata, sem número
 41.522.129/0001-47 Exercício: 2025
DECRETO Nº 36, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.134
 MURILO BANDEIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 Adm. 2025-2028
LEI Nº 385/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Francisco Macedo e dá outras providências.

Autoria: Vereador Edivaldo Manoel de Sousa

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Manoel de Sousa e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Entre Rios" a via pública localizada no Bairro Campina, neste Município.

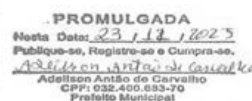
Parágrafo único: Para fins de localização do logradouro, utilizar-se-á as seguintes coordenadas geográficas: iniciar-se-á em 7°19'56,7"S 40°47'33,8"W e findará em 7°19'54,5"S 40°47'37,7"W.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025.

 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 21/12/2025 a respectiva lei foi sancionada e publicada nesta data 23/12/2025.


 Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: D87B6E80B0534


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2025-2028
**PORTARIA Nº. 234/2025/GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, pela Constituição Federal de 1988 e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 81 da Lei nº Lei nº 004/1997, que instrui o Estatuto dos Funcionários Públicos de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o atestado datado de 23 de dezembro de 2025, entregue em 26 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora pública CARMINETE MACEDO RODRIGUES, CPF nº:***.842.55-**, ocupante do cargo de Coordenador Geral De Saúde, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de Dezembro de 2025, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (26/12/2025).

 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

 Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br